



TERMO DE COMPROMISSO que celebram o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, com interveniência do **Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS**, e o **Instituto Cultural Luiza de Azevedo Meyer**, em cumprimento do Termo de Compromisso celebrado em face da **Nexa Recursos Minerais S.A** nos autos do Inquérito Civil nº **0024.23.007383-5**, objeto de acompanhamento no PA nº **0024.23.018706-4**.

Aos 21 de maio de 2026, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE** e o **INSTITUTO CULTURAL LUIZA DE AZEVEDO MEYER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.346.906/0001-86, com sede no Município de Belo Horizonte, na Avenida Afonso Pena, nº 2564, Bairro Savassi, CEP 30.130-012, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Maria Elizabeth de Azevedo Meyer Camargo, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;*

***CONSIDERANDO** que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de*

danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

CONSIDERANDO que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC nº 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos, sendo eles: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

CONSIDERANDO que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#) do Estado de Minas Gerais, de 07 de junho de 2024, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva (art. 46, inc. III);

CONSIDERANDO que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada

por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO *que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;*

CONSIDERANDO *que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;*

CONSIDERANDO *que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;*

CONSIDERANDO, *portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas), bem como a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União (sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas);*

CONSIDERANDO *que o Termo de Compromisso celebrado em face da Nexa Recursos Minerais S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0024.23.007383-5, objeto de acompanhamento no PA nº 0024.23.018706-4 prevê o custeio de projeto, a ser indicado pelo Ministério Público;*

CONSIDERANDO, *ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “Termo de Compromisso”;*

CONSIDERANDO, *finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente, instituída em seu Regulamento;*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Ciranda – Apoio técnico intersetorial para construção dos Planos Municipais para a Primeira Infância em municípios de Minas Gerais**”, a ser custeado por valores previstos no **Termo de Compromisso celebrado em face da Nexa Recursos Minerais S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0024.23.007383-5, objeto de acompanhamento no PA nº 0024.23.018706-4.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “fortalecer a promoção dos direitos da primeira infância em municípios mineiros por meio de apoio técnico intersetorial para construção de Planos Municipais pela Primeira Infância (PMPis), de ações formativas e lúdicas voltadas à cultura do brincar como direito e de projetos arquitetônicos para qualificação de espaços públicos orientados à primeira infância, assegurando planejamento com metas verificáveis, disseminação de referências técnicas e condições para replicabilidade.”. *[sic]*

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.2.1. As PARTES concordam que a redução das metas referentes à fase “Planos Municipais pela Primeira Infância” para o número de 100 (cem) municípios e 50 (cinquenta) planos elaborados, alteração que será consubstanciada no momento da Segunda Avaliação do rito da plataforma Semente;

2.2.2. A redução mencionada na cláusula acima não acarretará impacto financeiro substancial ao projeto, considerando a predominância de atividades realizadas de forma virtual.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado em face da Nexa Recursos Minerais S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0024.23.007383-5, objeto de acompanhamento no PA nº 0024.23.018706-4**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário,

imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na Cláusula Quarta e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;

(e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na Cláusula Quinta;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE ;

(k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(l) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer demandas judiciais, extrajudiciais, administrativas ou arbitrais que venham a ser propostas por terceiros em decorrência direta ou indireta da execução deste projeto.

(1.1) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(1.2) Assegurar não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, bem como não ser parte em processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos, em especial, àqueles relacionados à improbidade administrativa, contra a ordem tributária e econômica ou apuração de dano ambiental.

(m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

(n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;

(o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;

(q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior ;

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na Cláusula Terceira, item 3.1, com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente .

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao **terceiro** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da Cláusula Décima Terceira;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, desta Cláusula, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

4.6. Nos termos do art. 14, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, as informações e prestações de contas do projeto serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre, incluindo as seguintes informações:

- (a) o número de registro do(s) processo(s) ou procedimento(s);
- (b) a identificação do(s) infrator(es), os bens, recursos e o montante destinado;
- (c) a identificação dos destinatários e beneficiários;
- (d) a quantia efetivamente destinada e a sua aplicação;
- (e) o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos; e
- (f) a divulgação do plano de trabalho do projeto

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Manual de Uso e Aplicação da Marca, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

- (a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;
- (b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- (d) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Manual de Uso e Aplicação da Marca estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do COMPROMISSÁRIO.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em (entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias), contados:

da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;

da data da integralização do valor entendido como suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas, cumpridos os requisitos do art. 96, do Regulamento da Plataforma

Semente.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias .

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE .

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O valor repassado ao COMPROMISSÁRIO é de R\$797.500,00 (setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da Cláusula Décima, item 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme Cláusula Décima Terceira .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber .

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase X.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase X antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte/MG.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Janaina de Andrade Dauro

Promotora de Justiça

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da

Ordem Econômica e Tributária-CAOET

Renan Cotta Coelho

Promotor de Justiça

20ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte

COMPROMISSÁRIO:

Maria Elizabeth de Azevedo Meyer Camargo

Instituto Cultural Luiza de Azevedo Meyer

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE ANDRADE DAURO, COORDENADOR DE CAO**, em 27/05/2026, às 18:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN COTTA COELHO, PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 30/06/2026, às 15:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 30/06/2026, às 19:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **10018921** e o código CRC **630F1B5F**.

1. Nome

Ciranda – Apoio técnico intersetorial para construção dos Planos Municipais para a Primeira Infância em municípios de Minas Gerais

2. Ementa

O projeto estimula políticas públicas intersetoriais para a primeira infância, promove o direito ao brincar e incentiva a qualificação de espaços públicos. Prevê: apoio técnico individualizado à elaboração e implementação dos Planos Municipais pela Primeira Infância em 400 municípios; desenvolvimento de projetos arquitetônicos voltados à requalificação de espaços públicos em 8 municípios, visando ampliar áreas de convivência, seguras e adequadas ao brincar; além de produzir de material técnico e audiovisual e a realização da Caravana Lúdica, com formação das equipes municipais e estímulo ao brincar no âmbito do Programa MP Itinerante.

3. Área de atuação

Outros Direitos Difusos

4. Período de execução

15 meses

5. Municípios de execução

Abre Campo, Açucena, Águas Formosas, Águas Vermelhas, Aimorés, Albertina, Além Paraíba, Alfenas, Alpercata, Alterosa, Alvorada de Minas, Andradas, Andrelândia, Antônio Carlos, Antônio Prado de Minas, Araguari, Arapuá, Araújos, Araxá, Arcos, Argirita, Arinos, Ataléia, Baldim, Bandeira, Bandeira do Sul, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Belo Oriente, Belo Vale, Berilo, Bertópolis, Betim, Biquinhas, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bocaiúva, Bom Despacho, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus do Galho, Bom Sucesso, Bonfim, Bonfinópolis de Minas, Borda da Mata, Brasilândia de Minas, Brasília de Minas, Brazópolis, Bueno Brandão, Bugre, Buritis, Cabeceira Grande, Cachoeira da Prata, Cachoeira de Minas, Cachoeira de Pajeú, Caetanópolis, Cajuri, Camanducaia, Campanário, Campestre, Campo Belo, Campo do

Meio, Campo Florido, Cantagalo, Caparaó, Capitólio, Caraí, Carangola, Caratinga, Careaçú, Carlos Chagas, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba, Carmópolis de Minas, Carrancas, Casa Grande, Cássia, Cataguases, Cedro do Abaeté, Chácara, Chapada do Norte, Claro dos Poções, Cláudio, Coimbra, Comercinho, Conceição do Mato Dentro, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Conselheiro Pena, Contagem, Coqueiral, Córrego Novo, Couto de Magalhães de Minas, Curvelo, Delfim Moreira, Desterro de Entre Rios, Diamantina, Dionísio, Divinésia, Divino, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Divinópolis, Divisa Nova, Divisópolis, Dom Bosco, Dom Cavati, Dom Joaquim, Dom Silvério, Dolores de Campos, Dolores de Guanhanes, Dolores do Indaia, Doloresópolis, Durandé, Engenheiro Navarro, Entre Folhas, Entre Rios de Minas, Ervália, Espera Feliz, Estiva, Ewbank da Câmara, Extrema, Felisburgo, Felixlândia, Formiga, Francisco Badaró, Franciscópolis, Frei Gaspar, Frei Inocência, Frei Lagonegro, Fronteira, Galiléia, Gameleiras, Goiabeira, Goianá, Gonzaga, Guapé, Guaraciama, Guaranésia, Guarani, Guarará, Guarda-Mor, Guaxupé, Guimarânia, Heliadora, Iapu, Ibertioga, Ibiá, Ibitiúra de Minas, Igarapé, Igaratinga, Iguatama, Ijaci, Imbé de Minas, Inconfidentes, Inhapim, Inhaúma, Inimutaba, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Ipuiúna, Itabira, Itabirinha, Itabirito, Itacarambi, Itaguara, Itamarandiba, Itambacuri, Itanhomi, Itaú de Minas, Itaverava, Itueta, Itumirim, Iturama, Jacutinga, Jaguaracú, Janaúba, Japonvar, Jenipapo de Minas, Jequitinhonha, Jesuânia, Joaíma, Joanésia, João Monlevade, Joaquim Felício, José Raydan, Juatuba, Juiz de Fora, Juramento, Juruáia, Ladainha, Lagoa dos Patos, Lagoa Formosa, Lagoa Santa, Lajinha, Lavras, Leme do Prado, Liberdade, Limeira do Oeste, Luisburgo, Machacalis, Machado, Malacacheta, Maravilhas, Mariana, Marilac, Mário Campos, Maripá de Minas, Mateus Leme, Mathias Lobato, Matozinhos, Mercês, Mesquita

6. Bacia Hidrográfica

Bacia do Rio Doce, Bacia do Rio Paraíba do Sul, Bacia dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, Bacia do Rio Grande, Bacia dos Rios Verde Grande e Pardo de Minas, Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba, Bacia Alto do Rio São Francisco, Bacia dos Rios Paracatu e Urucuia e Bacia dos Rios Jequitinhonha e Mucuri

7. Público-alvo

O Projeto irá impactar: - 400 municípios em processo de elaboração e implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, as crianças que vivem atualmente nestes territórios e as que ainda irão nascer, e suas famílias, na medida em que os PMPIs têm uma vigência de 10 anos. Este municípios já estão definidos e a lista será enviada por email. - Bebês, crianças pequenas, gestantes e famílias: Ao

apoiar a elaboração, aprovação e implementação dos PMPIs em 400 municípios de MG, a iniciativa beneficia diretamente crianças de zero a seis anos e suas famílias residentes em tais localidades. - Administração municipal e lideranças: O processo de assessoramento técnico promove a capacitação de gestores, servidores públicos, técnicos, lideranças e sociedade civil, fortalecendo competências em processos participativos, diagnóstico, escuta qualificada de crianças, definição de metas e ações, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas intersetoriais. - Rede de proteção, educação e serviços: O projeto impacta também a rede local de atendimento, incluindo escolas, unidades de saúde, CRAS e organizações da sociedade civil que atuam em diferentes esferas, ao qualificar o planejamento de ações voltadas à garantia dos direitos da criança na primeira infância. - Pais, cuidadores e profissionais da infância: Por meio da Caravana Lúdica, pais, cuidadores e profissionais da infância são sensibilizados e formados quanto ao brincar como direito fundamental e estratégia de desenvolvimento integral, enquanto bebês e crianças vivenciam experiências lúdicas que fortalecem saúde física e mental, aprendizagem, vínculos e expressão. - Habitantes dos municípios piloto e dos demais municípios: A realização de projetos arquitetônicos para oito municípios piloto em Minas Gerais incentiva a transformação de espaços públicos também nos demais municípios do projeto. Esse impacto se dá também por meio da participação ativa da população, desde a escuta até a chancela dos projetos, sendo desejável sua atuação durante a transformação dos espaços. O material técnico e audiovisual produzido serve como referência para estimular a replicação das transformações pelos setores municipais de planejamento e infraestrutura. Também sensibiliza a população ao mostrar o potencial das intervenções urbanas, com ambientes verdes e lúdicos, para promover as interações positivas entre crianças e famílias e a promoção do bem-estar da população. - Universidade e pesquisa: A participação de estudantes de Arquitetura na elaboração dos projetos fortalece a formação de profissionais comprometidos com a relação entre infância e cidade para demandas futuras. A iniciativa também estimula atividades de extensão e pesquisa junto à Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais, além de possibilitar a elaboração de estudos por outras instituições.

8. Justificativa

A primeira infância (gestação aos 6 anos) é decisiva para o desenvolvimento humano, com efeitos duradouros na saúde, aprendizagem, vínculos e bem-estar. É nesse período que desigualdades — pobreza, violências, baixa oferta de serviços e precariedade dos ambientes — geram impactos mais profundos. Apesar de ser a fase de maior retorno social dos investimentos, segue historicamente subfinanciada

e pouco priorizada. Em Minas Gerais, isso se expressa no aumento de vulnerabilidades, rompimento de vínculos, violências contra crianças, déficits de aprendizagem e consumo excessivo de telas, indicando a urgência de políticas integradas. Nesse contexto, a elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância (PMPIs) é passo estruturante para organizar ações intersetoriais, contínuas e monitoráveis. Em 2026, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) completa dez anos e reafirma diretrizes obrigatórias de coordenação intersetorial, participação social e prioridade de políticas. O marco é reforçado pelo Plano Nacional pela Primeira Infância (2020–2030) e pela PNIPI, que destacam gestão e monitoramento. Ainda assim, muitos municípios enfrentam fragilidades de governança e baixa cultura de metas, indicadores e meios de verificação. Diante desse quadro, a REPI-MG e o Instituto Cultural Luiza de Azevedo Meyer – Museu dos Brinquedos uniram esforços em parceria institucional para responder a uma demanda concreta dos territórios. Ver Informações complementares.

9. Objetivo

Fortalecer a promoção dos direitos da primeira infância em municípios mineiros por meio de apoio técnico intersetorial para construção de Planos Municipais pela Primeira Infância (PMPIs), de ações formativas e lúdicas voltadas à cultura do brincar como direito e de projetos arquitetônicos para qualificação de espaços públicos orientados à primeira infância, assegurando planejamento com metas verificáveis, disseminação de referências técnicas e condições para replicabilidade.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Formação e capacitação	Elaboração de material orientador e alinhamento das atividades com arte-educadores	Realizar 02 reuniões presenciais de alinhamento e elaboração do material de apoio para a equipe de arte-educadores (02 horas de duração cada)	Lista de presença com pauta da reunião; Materiais produzidos; Ata de reunião; Relatório fotográfico.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Formação e capacitação da equipe de instrutores júnior	Realizar 03 encontros virtuais de formação e capacitação com os instrutores júnior (02 horas de duração cada)	Listas de presença; Relatório fotográfico; Ementa e materiais da capacitação.
Transformação territorial de espaços públicos	Elaboração e publicação de edital de seleção de municípios para transformação territorial de espaço público	Elaborar 01 edital de seleção de municípios para transformação territorial de espaço público	Cópia digital do Edital; Extrato da publicação do edital.
	Seleção de municípios	Selecionar 08 municípios conforme critérios estabelecidos em edital	Termo de aceite dos municípios selecionados. Lista dos municípios selecionados.
	Realização de estudo prévio sobre espaços públicos e contato com os municípios selecionados	Realizar 08 estudos prévios e 08 reuniões virtuais com os municípios selecionados (1,5h de duração cada)	Relatórios dos espaços públicos; Ata das reuniões assinada pelos participantes.
	Visita técnica aos municípios	Realizar 02 visitas técnicas em cada município selecionado (4 a 6 horas de duração cada), com mapeamento dos espaços e execução de ações de escuta infantil para levantamento de demandas.	Projetos preliminares; Relatório fotográfico; Relatório consolidado das demandas levantadas, incluindo escuta infantil.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Levantamento dos serviços da obra, estimativa de custos e elaboração da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro.	Elaborar planilha orçamentária e cronograma físico financeiro para execução de obras.	Planilha Orçamentária; Caderno de encargos; Cronograma físico/ financeiro acompanhados de ART/RRT.
	Elaboração dos projetos arquitetônicos	Elaborar 08 projetos executivos e 08 memoriais descritivos dos municípios selecionados	Projeto executivo acompanhado de ART/RRT; Protocolos de submissão; Ofícios de aprovação.
	Evento de entrega dos projetos arquitetônicos.	Realizar eventos virtuais (reuniões) com 08 municípios para entrega dos projetos arquitetônicos.	Captura de telas dos eventos; Relatório descritivo sobre os eventos. Comprovante de entrega dos projetos aos municípios.
Planos Municipais pela Primeira Infância	Acompanhamento metodológico dos instrutores júnior no processo de elaboração dos Planos Municipais.	Realizar 02 reuniões mensais entre instrutores seniores e instrutores júnior (30 no total, com 2 horas de duração cada)	Ata das reuniões assinada pelos participantes; Relatório individual mensal dos inst. júnior; Captura de telas de reuniões.
	Capacitação e prestação de apoio técnico individualizado aos municípios pelos instrutores júnior.	Realizar atendimentos técnicos individualizados aos municípios participantes, com, no mínimo, 2 interações mensais por município, por meio de reuniões, ligações, e-mails ou aplicativos de mensagem.	Relatório técnico mensal elaborado por cada instrutor

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Acompanhamento metodológico dos instrutores sênior no processo de elaboração dos Planos Municipais.	Realizar reuniões mensais de 2h entre Direção Pedagógica e instrutores sêniores; elaborar 9 relatórios mensais de análise pedagógica de materiais dos instrutores júnior; revisar os PMPs.	Atas de reunião assinadas pelos participantes; Captura das telas das reuniões; Relatórios mensais de análise pedagógica.
	Entrega dos Planos aptos a serem encaminhado ao CMDCA e à Câmara Municipal.	Realizar 01 reunião virtual coletiva para formalização da entrega de, no mínimo, 50 PMPs elaborados no âmbito do projeto.	Captura de telas da reunião; Arquivo digital dos PMPs; Declaração de recebimento assinada pelos municípios.
	Realização de Caravanas Lúdicas	Realizar 82 eventos presenciais nos municípios, sendo 41 atividades formativas (02 horas cada) e 41 práticas de brincar (04 horas cada), em articulação com o cronograma do MP Itinerante	Relatório fotográfico; Listas de presença e Relatório técnico descritivo das Caravanas ao final do projeto.
Caravanas Lúdicas	Acompanhamento e avaliação das ações lúdicas	Aplicar, pelo menos, 03 questionários de avaliação por município e elaborar 01 relatório avaliativo por município	Cópia dos questionários respondidos; Relatório avaliativos.
Produção e entrega de conteúdos audiovisuais e	Elaboração de roteiros dos vídeos e conteúdo dos guias	Elaborar e produzir 04 roteiros, 04 minidocumentários e 2	Roteiros dos vídeos; Link de acesso aos minidocumentários;

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
editoriais		guias.	Cópia digital das guias.
Evento de encerramento	Evento virtual de encerramento do Projeto, com lançamento dos guias e vídeos	Realizar 01 evento virtual de encerramento com lançamento dos guias e vídeos sobre o Projeto	Link da gravação do evento; Captura de telas dos participantes; Relatório com dados Relatório Fotográfico.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
No Plano de Monitoramento, não considerar atividades de apoio administrativo, como contratação de serviços e pessoas. Sugiro manter apenas as atividades de capacitação de alinhamento com os consultores.		Tatiana (23/02/2026) - ok. considerado.
Sugiro a leitura do "Roteiro para elaboração de projetos", disponível em https://sementemg.org/manuais . O Plano de Monitoramento deve ser preenchido com as principais atividades indispensáveis para atingir o objetivo do projeto.		Tatiana (23/02/2026) - ok. considerado.
Apresentamos, por e-mail, uma proposta de aprimoramento na elaboração do Plano de Monitoramento, a qual solicitamos a avaliação do proponente. Em caso de concordância, pedimos a gentileza de implementar as modificações sugeridas.		Tatiana (02/03/2026) - ok. Realizado.

11. Metodologia

1. Formação e capacitação (arte-educadores, instrutores e equipes nos municípios) - Os referenciais técnicos e teóricos adotados para a formação dos instrutores e das equipes dos municípios serão o Marco Legal da Primeira Infância, o Plano Nacional Primeira Infância, o Guia para a elaboração dos PMPIs, o Guia Prático do MaPI-Minas pela Primeira Infância e a publicação "Recomendações para elaboração e implementação de planos pela Primeira Infância" (RNPI). Para a formação dos arte-educadores, será utilizada a metodologia desenvolvida pelo Museu dos Brinquedos.

a) ARTE-EDUCADORES: Serão realizadas 02 reuniões pela direção do Museu dos Brinquedos para alinhamento e elaboração do material de apoio da formação que será ofertada pelos arte-educadores (02 horas de duração cada – Presencial).

b) INSTRUTORES JÚNIOR: receberão capacitação com o objetivo de promover o nivelamento do grupo e o alinhamento quanto à metodologia adotada com os municípios. A capacitação será realizada pelos instrutores sênior e pela equipe da REPI-MG (03 encontros virtuais com 02 horas de duração cada, nas duas primeiras semanas do projeto, após a contratação da equipe). A capacitação inclui um módulo técnico (com as etapas da elaboração do PMPI: diagnóstico, indicadores, escuta, metas, estratégias, redação e monitoramento) e um módulo metodológico (técnicas de facilitação de grupos e estudos de casos).

c) EQUIPES NOS MUNICÍPIOS: Os instrutores júnior irão realizar, em um segundo momento, a capacitação das equipes responsáveis pela elaboração dos Planos nos municípios com o uso da mesma metodologia (módulo técnico e módulo metodológico) descrita acima.

2. Transformação territorial de espaços públicos - Elaboração do edital e seleção dos municípios a partir de critérios como: capacidade de executar após o recebimento do projeto, disponibilidade do local e contrapartidas (ex.: levantamento topográfico quando necessário), além de compromisso de manutenção. Estudo prévio sobre espaços públicos (praças e entornos escolares) e contato com os municípios selecionados: serão realizados 08 estudos prévios e 08 reuniões virtuais com os municípios selecionados (1,5h de duração cada). Os estudos prévios serão realizados por professores e alunos da Escola de Arquitetura da UFMG e servirão de base para o planejamento de 02 visitas técnicas em cada município selecionado (4 a 6 horas de duração cada). Na ocasião, será feito o mapeamento dos espaços e execução de ações de escuta para levantamento de demandas. A escuta das crianças é eixo central, com ferramentas lúdicas (desenhos, rodas, percursos) conforme metodologia do Projeto de Extensão Proto/UFMG. Para se chegar à produção dos projetos executivos e dos memoriais descritivos (pranchas com definição de materiais, dimensões e quantitativos - arquivos digitais) serão realizadas as seguintes etapas: Preparação (mobilização local; painel de facilitadores de escuta; TCLE e autorizações de imagem/voz quando aplicável;

Revisão de literatura sobre crianças e espaços abertos para embasar projetos por evidências); Escuta (HCD adaptado - percursos guiados, entrevistas, dinâmicas lúdicas e observação de uso do espaço; registro por fichas de campo e formulários); Compreensão (análise e síntese para identificar padrões, barreiras e oportunidades, respeitando cultura local); Criação (estudo preliminar apresentado ao Comitê Local; workshop de crítica coletiva; revisões). Ao final, será realizado o processo de aprovação dos projetos junto a prefeitura do município.

3. Planos Municipais pela Primeira Infância – Será disponibilizada capacitação técnica por uma equipe formada por instrutores e pela direção pedagógica para apoio e acompanhamento dos 400 municípios mineiros participantes do Projeto MaPI – Minas Pela Primeira Infância, do MPMG. A adesão dos municípios se deu por meio de ofício assinado pelo prefeito e encaminhado por e-mail, no âmbito do Programa de Aceleração de Planos (PAP), voltado ao acompanhamento dos municípios na elaboração dos PMPIs. A expectativa do projeto é disponibilizar suporte técnico aos 400 municípios participantes. Entretanto, considerando que a adesão efetiva ao acompanhamento individualizado e a conclusão dos planos dependem do engajamento e da disponibilidade das equipes municipais, estabeleceu-se como meta mínima o atendimento técnico individualizado de 100 municípios e a entrega de, no mínimo, 50 PMPIs. Os atendimentos e planos entregues que ultrapassem esses quantitativos serão considerados ganhos de expectativa do projeto. Para o acompanhamento metodológico dos instrutores, serão realizadas duas reuniões mensais virtuais entre os instrutores seniores e os instrutores juniores. Para o acompanhamento dos municípios, os instrutores juniores realizarão atendimentos individualizados por meio de reuniões virtuais, ligações telefônicas, e-mails e aplicativos de mensagens, prestando orientações para a elaboração dos PMPIs. Será disponibilizado material composto por guias, roteiros, diagnósticos e documentos de apoio aos municípios. Também serão realizadas reuniões mensais entre a Direção Pedagógica e os instrutores seniores, além da elaboração de relatórios mensais de análise pedagógica. Ao final do processo, será promovida uma reunião virtual coletiva para formalizar a entrega dos PMPIs elaborados no âmbito do projeto.

4. Caravanas Lúdicas – As Caravanas Lúdicas consistem em 82 eventos presenciais a serem realizados nos municípios, sendo 41 atividades formativas (02 horas cada) e 41 práticas de brincar (04 horas cada), em articulação com o cronograma do MP Itinerante. Os arte-educadores do Museu dos Brinquedos são os responsáveis pelas atividades sob supervisão da direção do Museu. A atividade formativa tem como público técnicos e educadores e a prática do brincar é voltada para famílias e demais interessados. A formação envolve o mapeamento de atores locais; levantamento de barreiras/potenciais; mini diagnóstico das tradições brincantes; vivências de brincar e mediação com cuidados de inclusão/segurança; entrega do Guia Brincante e plano simples do evento. O evento brincante no

território reúne estações e vivências (livre e mediado) com protagonismo comunitário; acolhimento e registro básico. Para avaliar as atividades será produzido um relatório a partir dos formulários on line ou participativos (adultos e crianças). A avaliação será realizada com os adultos que participarão das vivências formativas e que, posteriormente, conduzirão o evento brincante no território. Os questionários serão estruturados com perguntas objetivas e campos abertos, com aplicação preferencialmente online, podendo também ocorrer presencialmente, pelo próprios arte educadores, com mediação da equipe, quando necessário.

5. Produção e entrega de conteúdos audiovisuais e editoriais - A produção de conhecimento é uma etapa importante e envolve a elaboração de 02 guias (formato A4 com 32 páginas cada) e 04 minidocumentários (aprox. 4 min cada). O material editorial em PDF será produzido pela equipe do projeto, a partir das experiências de transformação territorial e da escuta das crianças, sistematizando princípios, checklists e soluções replicáveis sobre espaços públicos, resiliência climática e direito ao brincar. Já os produtos em vídeo reúnem o acompanhamento e registro foto/vídeo das atividades por equipe de comunicação, com organização de acervo por território e produção de minidocumentários e pílulas curtas (com autorizações quando aplicável), apoiando transparência, aprendizagem e disseminação.

6. Evento de encerramento/lançamento: Realização de evento on-line (2h) com transmissão pelo YouTube com os municípios para apresentar os aprendizados do processo e a importância dos PMPIs na garantia dos direitos das crianças no estado. As transformações territoriais também serão apresentadas como forma de estímulo à replicação da experiência em outras localidades. O evento fará o lançamento dos guias e dos minidocumentários para o público em geral.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Cards semanais para Instagram/Whatsapp	Mobilização nas redes sociais	50	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Considerando os ajustes realizados no Plano de Monitoramento, solicitamos que cada atividade nele prevista seja devidamente detalhada na seção de		Tatiana (23/02/2026) - ok. alterado.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Metodologia, com a descrição clara de como será executada. Para tanto, é necessário explicitar, no mínimo: os recursos humanos envolvidos (equipe técnica), os recursos materiais a serem utilizados, as técnicas e estratégias metodológicas adotadas, a carga horária prevista, a periodicidade das ações, o público-alvo (com estimativa de quantitativo de participantes) e o local de realização das atividades.		

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Formação e capacitação	Elaboração de material orientador e alinhamento das atividades com arte-educadores									
	Formação e capacitação da equipe de instrutores júnior									
Transformação territorial de espaços públicos	Elaboração e publicação de edital de seleção de municípios para transformação territorial de espaço público									

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Seleção de municípios	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Realização de estudo prévio sobre espaços públicos e contato com os municípios selecionados	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐
	Visita técnica aos municípios	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐
	Levantamento dos serviços da obra, estimativa de custos e elaboração da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☐
	Elaboração dos projetos arquitetônicos	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☐
	Evento de entrega dos projetos arquitetônicos.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒
Planos Municipais pela Primeira Infância	Acompanhamento metodológico dos instrutores júnior no processo de elaboração dos Planos Municipais.	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
	Capacitação e	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	prestação de apoio técnico individualizado aos municípios pelos instrutores júnior.									
	Acompanhamento metodológico dos instrutores sênior no processo de elaboração dos Planos Municipais.	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
	Entrega dos Planos aptos a serem encaminhado ao CMDCA e à Câmara Municipal.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Realização de Caravanas Lúdicas	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Caravanas Lúdicas	Acompanhamento e avaliação das ações lúdicas	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Produção e entrega de conteúdos audiovisuais e editoriais	Elaboração de roteiros dos vídeos e conteúdo dos guias	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Evento de encerramento	Evento virtual de encerramento do Projeto, com lançamento dos guias e vídeos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Materiais produzidos		Período de execução (mês)								

123456789

Cards semanais para Instagram/Whatsapp

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Direção Executiva	Profissional de nível superior com experiência em coordenação de projetos sociais	20	CLT
1	Direção Pedagógica	Instituição/ profissionais de nível superior com experiência em projetos ligados a infância e planejamento urbano ou equivalente	8	Voluntário
2	Instrutor Sênior	Profissional de nível superior com grande experiência em projetos ligados a infância ou equivalente	30	PJ
1	Assistente Administrativo em arte educação	Profissional de nível superior	40	CLT

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		experiência administrativa e em produção em arte educação		
2	Arte Educadores	Profissional de nível superior com experiência pedagógica e lúdica.	12	PJ
4	Bolsistas	Estudantes vinculados à UFMG	20	Bolsa
2	Professor orientador de arquitetura	Professor de Arquitetura da UFMG com experiência em projetos ligados a infância e planejamento urbano ou equivalente	20	Bolsa
9	Instrutor junior	Profissional de nível superior com grande experiência em projetos ligados a infância ou equivalente	30	PJ

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
O quantitativo de Instrutor Sênior está divergente na parte financeira e técnica, gentileza verificar e corrigir a informação.		Tatiana (02/03/2026) - O quantitativo correto é 2 Instrutores Seniores, sendo que p valor da planilha está errado. Repassamos para a Marielle a informação para que possamos corrigir o erro o quanto antes.
O quantitativo de Arquiteto está divergente na parte financeira e técnica, gentileza verificar e corrigir a informação.		Tatiana (02/03/2026) - O quantitativo correto é 2 arquitetos, sendo que p valor da planilha está errado. Repassamos para a Marielle a informação para que possamos corrigir o erro o quanto antes.
Gentileza preencher qual será a carga horária dos bolsistas.		Tatiana (02/03/2026) - ok. Preenchido.
Projeto Aprovado - Reunião 01/2026 do Conselho Prévio de Avaliação de Projetos Ambientais (CAPAM)		-
No campo "Equipe responsável pelo projeto", indicar exclusivamente os profissionais que atuarão durante todo o período de execução, em conformidade com o previsto no campo "Pessoal" do setor financeiro. Excluir os profissionais que realizarão atividades pontuais no âmbito do		Tatiana (09/03/2026) - Realizado.

15. Informações complementares

O trabalho de assessoria dessa parceria entre REPI-MG e o Inst Cult Luiza de Azevedo Meyer - Museu dos Brinquedos foi dimensionado para 400 municípios, quantitativo resultante de campanha de mobilização no âmbito do Projeto Minas pela Primeira Infância (MaPI), do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), do qual a REPI e o Instituto foram parceiros. Nessa iniciativa, as prefeituras manifestaram formalmente interesse em receber material prático e orientação técnica virtual, em cronograma pré-estabelecido, para elaborar e implementar seus

Planos Municipais pela Primeira Infância (PMPIs). Contudo, logo no início, consolidou-se intensa demanda por atendimento especializado e individualizado, além do escopo originalmente previsto no MaPI. Diante da expressiva adesão e da relevância pública dessa demanda — consolidada como solicitação efetiva de municípios por apoio qualificado — a REPI-MG e o Instituto assumiram, de forma corresponsável, o desafio de estruturar uma resposta à altura, formulando o Ciranda, projeto ora apresentado, para ampliar a capacidade de atendimento e elevar o padrão técnico do apoio ofertado. Assim, o Ciranda se apresenta como resposta estruturada e estratégica para fortalecer a elaboração e a implementação de PMPIs e ampliar a capacidade municipal de planejar, executar e monitorar políticas. Com base na experiência anterior da REPI-MG, dos 108 municípios atendidos, 67 finalizaram o plano em 2024, sendo 62% uma referência numérica inicial para estabelecermos uma meta para o projeto Ciranda. Contudo, o número a meta de PMPI concluídos para o Ciranda será de 50%, pois trabalhar com um número maior de municípios tende a gerar mais dificuldades e mais desafios o que impacta na queda do resultado. OBS: A viabilização do deslocamento dos arte educadores para a realização das Caravanas Lúdicas será de responsabilidade do projeto Ministério Público Itinerante, o qual a Caravana faz parte.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Contabilidade
Descrição	Serviços contábeis para gestão administrativa-financeira, conformidade, registros e prestação de contas do projeto.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.000,00
Mês 1	R\$ 4.000,00
Mês 2	R\$ 4.000,00
Mês 3	R\$ 4.000,00
Mês 4	R\$ 4.000,00
Mês 5	R\$ 4.000,00
Mês 6	R\$ 4.000,00
Mês 7	R\$ 4.000,00
Mês 8	R\$ 4.000,00
Mês 9	R\$ 4.000,00

Mês 10	R\$ 4.000,00
Mês 11	R\$ 4.000,00
Mês 12	R\$ 4.000,00
Mês 13	R\$ 4.000,00
Mês 14	R\$ 4.000,00
Mês 15	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 60.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cemig
Descrição	Despesas de energia elétrica vinculadas à operação do projeto - proporcional ao uso.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 464,42

Mês 2	R\$ 464,42
Mês 3	R\$ 464,42
Mês 4	R\$ 464,42
Mês 5	R\$ 464,42
Mês 6	R\$ 464,42
Mês 7	R\$ 464,42
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.250,94

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	Copasa
Descrição	Despesas de água e saneamento vinculadas à operação do projeto, proporcional ao uso.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 130,77
Mês 2	R\$ 130,77
Mês 3	R\$ 130,77
Mês 4	R\$ 130,77
Mês 5	R\$ 130,77
Mês 6	R\$ 130,77
Mês 7	R\$ 130,77
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 915,39
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Telefonia Móvel
Descrição	Custos de telefonia móvel para comunicação operacional com municípios, equipes e parceiros durante a execução, proporcional ao uso.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 227,68
Mês 2	R\$ 227,68
Mês 3	R\$ 227,68
Mês 4	R\$ 227,68
Mês 5	R\$ 227,68
Mês 6	R\$ 227,68
Mês 7	R\$ 227,68
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00

Total	R\$ 1.593,76
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Internet e telefonia fixa
Descrição	Custos de conectividade para suporte às atividades digitais, reuniões virtuais, gestão e comunicação do projeto, e telefonia fixa, proporcional ao uso.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 265,46
Mês 2	R\$ 265,46
Mês 3	R\$ 265,46
Mês 4	R\$ 265,46
Mês 5	R\$ 265,46
Mês 6	R\$ 265,46
Mês 7	R\$ 265,46

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.858,22
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Segurança e monitoramento eletrônico
Descrição	custos com monitoramento eletrônico e locação de equipamentos de segurança
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 401,76

Mês 1	R\$ 401,76
Mês 2	R\$ 401,76
Mês 3	R\$ 401,76
Mês 4	R\$ 401,76
Mês 5	R\$ 401,76
Mês 6	R\$ 401,76
Mês 7	R\$ 401,76
Mês 8	R\$ 401,76
Mês 9	R\$ 401,76
Mês 10	R\$ 401,76
Mês 11	R\$ 401,76
Mês 12	R\$ 401,76
Mês 13	R\$ 401,76
Mês 14	R\$ 401,76
Mês 15	R\$ 401,76

Total	R\$ 6.026,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.401,76
Mês 1	R\$ 5.490,09
Mês 2	R\$ 5.490,09
Mês 3	R\$ 5.490,09
Mês 4	R\$ 5.490,09
Mês 5	R\$ 5.490,09
Mês 6	R\$ 5.490,09
Mês 7	R\$ 5.490,09
Mês 8	R\$ 4.401,76
Mês 9	R\$ 4.401,76
Mês 10	R\$ 4.401,76
Mês 11	R\$ 4.401,76

Mês 12	R\$ 4.401,76
Mês 13	R\$ 4.401,76
Mês 14	R\$ 4.401,76
Mês 15	R\$ 4.401,76
Total	R\$ 73.644,71
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário		Direção executiva
Descrição	Responsável pela gestão geral do projeto, garantindo execução, fluxos, prazos, articulações e entrega dos produtos previsto. Esse salário terá um reajuste a partir do mês de abril de 2026.	
Anexo	 Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.191,60	
Mês 1	R\$ 3.191,60	
Mês 2	R\$ 3.191,60	
Mês 3	R\$ 3.191,60	
Mês 4	R\$ 3.191,60	
Mês 5	R\$ 3.191,60	
Mês 6	R\$ 3.191,60	
Mês 7	R\$ 3.191,60	
Mês 8	R\$ 3.191,60	
Mês 9	R\$ 3.191,60	

Mês 10	R\$ 3.191,60
Mês 11	R\$ 3.191,60
Mês 12	R\$ 3.191,60
Mês 13	R\$ 3.191,60
Mês 14	R\$ 3.191,60
Mês 15	R\$ 3.191,60
Total	R\$ 47.874,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Instrutor Senior
Descrição	Capacitação pedagógica e técnica quanto à estratégia educacional, padronização da metodologia e devolutivas técnicas aos instrutores e municípios.
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.500,00
Mês 1	R\$ 5.500,00

Mês 2	R\$ 5.500,00
Mês 3	R\$ 5.500,00
Mês 4	R\$ 5.500,00
Mês 5	R\$ 5.500,00
Mês 6	R\$ 5.500,00
Mês 7	R\$ 5.500,00
Mês 8	R\$ 5.500,00
Mês 9	R\$ 5.500,00
Mês 10	R\$ 5.500,00
Mês 11	R\$ 5.500,00
Mês 12	R\$ 5.500,00
Mês 13	R\$ 5.500,00
Mês 14	R\$ 5.500,00
Mês 15	R\$ 5.500,00
Total	R\$ 82.500,00

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	Assistente Administrativo em Arte Educação
Descrição	Realiza apoio administrativo-operacional do projeto (rotinas, organização, controles, logística e suporte às equipes). 38 horas semanais.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.337,00
Mês 1	R\$ 2.337,00
Mês 2	R\$ 2.337,00
Mês 3	R\$ 2.337,00
Mês 4	R\$ 2.337,00
Mês 5	R\$ 2.337,00
Mês 6	R\$ 2.337,00
Mês 7	R\$ 2.337,00
Mês 8	R\$ 2.337,00

Mês 9	R\$ 2.337,00
Mês 10	R\$ 2.337,00
Mês 11	R\$ 2.337,00
Mês 12	R\$ 2.337,00
Mês 13	R\$ 2.337,00
Mês 14	R\$ 2.337,00
Mês 15	R\$ 2.337,00
Total	R\$ 35.055,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Arte Educadores
Descrição	Profissionais que realizam a Caravana Lúdica, conduzindo formação prática, vivências de brincar e mediação com crianças, famílias e equipes locais. R\$ 1268,00 a diária
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.932,00

Mês 1	R\$ 6.932,00
Mês 2	R\$ 6.932,00
Mês 3	R\$ 6.932,00
Mês 4	R\$ 6.932,00
Mês 5	R\$ 6.932,00
Mês 6	R\$ 6.932,00
Mês 7	R\$ 6.932,00
Mês 8	R\$ 6.932,00
Mês 9	R\$ 6.932,00
Mês 10	R\$ 6.932,00
Mês 11	R\$ 6.932,00
Mês 12	R\$ 6.932,00
Mês 13	R\$ 6.932,00
Mês 14	R\$ 6.932,00
Mês 15	R\$ 6.932,00

Total	R\$ 103.980,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 17.960,60
Mês 1	R\$ 17.960,60
Mês 2	R\$ 17.960,60
Mês 3	R\$ 17.960,60
Mês 4	R\$ 17.960,60
Mês 5	R\$ 17.960,60
Mês 6	R\$ 17.960,60
Mês 7	R\$ 17.960,60
Mês 8	R\$ 17.960,60
Mês 9	R\$ 17.960,60
Mês 10	R\$ 17.960,60
Mês 11	R\$ 17.960,60

Mês 12	R\$ 17.960,60
Mês 13	R\$ 17.960,60
Mês 14	R\$ 17.960,60
Mês 15	R\$ 17.960,60
Total	R\$ 269.409,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	Encargos CLT
Descrição	Provisão (INSS/FGTS/13º/Férias) da Diretora Executiva e assistente
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.617,41
Mês 1	R\$ 3.617,41
Mês 2	R\$ 3.617,41
Mês 3	R\$ 3.617,41
Mês 4	R\$ 3.617,41
Mês 5	R\$ 3.617,41
Mês 6	R\$ 3.617,41
Mês 7	R\$ 3.617,41
Mês 8	R\$ 3.617,41
Mês 9	R\$ 3.617,41

Mês 10	R\$ 3.617,41
Mês 11	R\$ 3.617,41
Mês 12	R\$ 3.617,41
Mês 13	R\$ 3.617,41
Mês 14	R\$ 3.617,41
Mês 15	R\$ 3.617,41
Total	R\$ 54.261,15
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.617,41
Mês 1	R\$ 3.617,41
Mês 2	R\$ 3.617,41
Mês 3	R\$ 3.617,41
Mês 4	R\$ 3.617,41
Mês 5	R\$ 3.617,41

Mês 6	R\$ 3.617,41
Mês 7	R\$ 3.617,41
Mês 8	R\$ 3.617,41
Mês 9	R\$ 3.617,41
Mês 10	R\$ 3.617,41
Mês 11	R\$ 3.617,41
Mês 12	R\$ 3.617,41
Mês 13	R\$ 3.617,41
Mês 14	R\$ 3.617,41
Mês 15	R\$ 3.617,41
Total	R\$ 54.261,15
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Diárias Visitas
Descrição Custeio de 48 diárias para visitas técnicas aos municípios pela gestão do projetos e pelos profissionais envolvidos nos projetos arquitetônicos. Serão 2 visitas de campo a serem feitas por 3 profissionais em 8 municípios, dando 48 diárias.	
Anexo	 Ver
Quantidade	48
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 2.144,00
Mês 3	R\$ 4.288,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 2.144,40

Mês 10	R\$ 4.288,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.864,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Sistema de Videoconferência
Descrição	11 usuários - Teams Essentials - Assinatura de ferramenta (ex.: Zoom/Meet) para viabilizar reuniões, consultorias e formações online do projeto.
Anexo	 Ver
Quantidade	11
Estimativa de gastos mensais	R\$ 307,28
Mês 1	R\$ 307,28

Mês 2	R\$ 307,28
Mês 3	R\$ 307,28
Mês 4	R\$ 307,28
Mês 5	R\$ 307,28
Mês 6	R\$ 307,28
Mês 7	R\$ 307,28
Mês 8	R\$ 307,28
Mês 9	R\$ 307,28
Mês 10	R\$ 307,28
Mês 11	R\$ 307,28
Mês 12	R\$ 307,28
Mês 13	R\$ 307,28
Mês 14	R\$ 307,28
Mês 15	R\$ 307,28
Total	R\$ 4.609,20

Contrapartida		R\$ 0,00
Item necessário	Professor Orientador de Arquitetura	
Descrição	Coordena tecnicamente o eixo de Transformação Territorial, orientando processo, articulação com municípios-piloto e acompanhamento dos projetos urbanísticos.	
Anexo	 Ver	
Quantidade	2	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00	
Mês 1	R\$ 8.480,00	
Mês 2	R\$ 8.480,00	
Mês 3	R\$ 8.480,00	
Mês 4	R\$ 8.480,00	
Mês 5	R\$ 8.480,00	
Mês 6	R\$ 8.480,00	
Mês 7	R\$ 0,00	
Mês 8	R\$ 0,00	

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 50.880,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Arquiteto
Descrição	Revisão técnica de Projetos Executivos
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 8.600,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 8.600,00

Contrapartida		R\$ 0,00
Item necessário		Bolsita
Descrição	Estudantes vinculados à UFMG que apoiam pesquisa, produção técnica e desenvolvimento de soluções/projetos no eixo de arquitetura e cidade para a primeira infância.	
Anexo	 Ver	
Quantidade	4	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00	
Mês 1	R\$ 3.093,32	
Mês 2	R\$ 3.093,32	
Mês 3	R\$ 3.093,32	
Mês 4	R\$ 3.093,32	
Mês 5	R\$ 3.093,32	
Mês 6	R\$ 3.093,32	
Mês 7	R\$ 0,00	
Mês 8	R\$ 0,00	

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 18.559,92
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Especialista em Escuta infantil
Profissional responsável por orientar e/ou executar a metodologia de escuta de crianças (atividades lúdicas, registros e sistematização) para informar os projetos., indicado pela UFMG	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 3.806,66
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00

Total	R\$ 3.806,66
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Instrutor junior
Descrição	Prestam orientação técnica regional para apoiar os 400 municípios na elaboração/implementação dos PMPIs, com reuniões, acompanhamento e relatórios.
Anexo	 Ver
Quantidade	9
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 27.000,00
Mês 3	R\$ 27.000,00
Mês 4	R\$ 27.000,00
Mês 5	R\$ 27.000,00
Mês 6	R\$ 27.000,00
Mês 7	R\$ 27.000,00

Mês 8	R\$ 27.000,00
Mês 9	R\$ 27.000,00
Mês 10	R\$ 27.000,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 243.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 307,28
Mês 1	R\$ 24.287,26
Mês 2	R\$ 41.024,60
Mês 3	R\$ 43.168,60

Mês 4	R\$ 38.880,60
Mês 5	R\$ 38.880,60
Mês 6	R\$ 38.880,60
Mês 7	R\$ 27.307,28
Mês 8	R\$ 27.307,28
Mês 9	R\$ 29.451,68
Mês 10	R\$ 31.595,28
Mês 11	R\$ 307,28
Mês 12	R\$ 307,28
Mês 13	R\$ 307,28
Mês 14	R\$ 307,28
Mês 15	R\$ 307,28
Total	R\$ 342.320,18
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário		Cards
Descrição	Cards semanais para Instagram/Whatsapp para mobilização nas redes sociais	
Anexo	 Ver	
Quantidade	50	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00	
Mês 1	R\$ 2.083,00	
Mês 2	R\$ 0,00	
Mês 3	R\$ 0,00	
Mês 4	R\$ 0,00	
Mês 5	R\$ 0,00	
Mês 6	R\$ 0,00	
Mês 7	R\$ 0,00	
Mês 8	R\$ 0,00	
Mês 9	R\$ 0,00	

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.083,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Guia técnico (PDF) – espaços públicos/resiliência/direito ao brincar	
Descrição	Guia/Cartilha - Referência replicável para municípios (planejamento urbano e primeira infância)	
Anexo	 Ver	
Quantidade	2	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00	
Mês 1	R\$ 2.917,00	

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.917,00

Contrapartida		R\$ 0,00
Item necessário		Mini documentários (vídeo)
Descrição	Registros videográficos para evidenciar processos/resultados; sensibilizar e apoiar replicação	
Anexo	 Ver	
Quantidade	4	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00	
Mês 1	R\$ 10.850,00	
Mês 2	R\$ 10.834,00	
Mês 3	R\$ 10.834,00	
Mês 4	R\$ 10.834,00	
Mês 5	R\$ 0,00	
Mês 6	R\$ 0,00	
Mês 7	R\$ 0,00	
Mês 8	R\$ 0,00	

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 43.352,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 15.850,00
Mês 2	R\$ 10.834,00
Mês 3	R\$ 10.834,00
Mês 4	R\$ 10.834,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 48.352,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifas bancárias
Descrição	tarifas mensais Banco Itaú que já o banco da instituição
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 169,00
Mês 1	R\$ 169,00
Mês 2	R\$ 169,00
Mês 3	R\$ 169,00
Mês 4	R\$ 169,00
Mês 5	R\$ 169,00
Mês 6	R\$ 169,00
Mês 7	R\$ 169,00
Mês 8	R\$ 169,00
Mês 9	R\$ 169,00

Mês 10	R\$ 169,00
Mês 11	R\$ 169,00
Mês 12	R\$ 169,00
Mês 13	R\$ 169,00
Mês 14	R\$ 169,00
Mês 15	R\$ 146,96
Total	R\$ 2.512,96
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 169,00
Mês 1	R\$ 169,00
Mês 2	R\$ 169,00
Mês 3	R\$ 169,00
Mês 4	R\$ 169,00
Mês 5	R\$ 169,00

Mês 6	R\$ 169,00
Mês 7	R\$ 169,00
Mês 8	R\$ 169,00
Mês 9	R\$ 169,00
Mês 10	R\$ 169,00
Mês 11	R\$ 169,00
Mês 12	R\$ 169,00
Mês 13	R\$ 169,00
Mês 14	R\$ 169,00
Mês 15	R\$ 146,96
Total	R\$ 2.512,96
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário		Material de apoio pedagógico
Descrição	Aquisição/produção de materiais para formação e condução das atividades da Caravana Lúdica (kits, guias, instrumentos e insumos didáticos).	
Anexo	 Ver	
Quantidade	373	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00	
Mês 1	R\$ 7.000,00	
Mês 2	R\$ 0,00	
Mês 3	R\$ 0,00	
Mês 4	R\$ 0,00	
Mês 5	R\$ 0,00	
Mês 6	R\$ 0,00	
Mês 7	R\$ 0,00	
Mês 8	R\$ 0,00	
Mês 9	R\$ 0,00	

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 7.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
	R\$ 74.374,36	R\$ 79.095,70	R\$ 81.239,70	R\$ 76.951,70	R\$ 66.117,70	R\$ 66.117,70	R\$ 54
1. Despesas indiretas			R\$ 73.644,71	9.23%			
2. Pessoal			R\$ 269.409,00	33.78%			
3. Encargos sociais			R\$ 54.261,15	6.80%			
4. Despesas gerais			R\$ 342.320,18	42.92%			
5. Eventos			R\$ 0,00	0.00%			
6. Comunicação			R\$ 48.352,00	6.06%			
7. Impostos e tarifas			R\$ 2.512,96	0.32%			
8. Materiais e equipamentos			R\$ 7.000,00	0.88%			
9. PDO			R\$ 0,00	0.00%			
Total			R\$ 797.500,00	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

tc - Ciranda – Apoio técnico intersetorial para construção dos Planos Municipais para a Primeira Infância em municípios de Minas Gerais.pdf

Documento número #40de69e4-c728-4eda-8dcb-2915b1f5e609
Hash do documento original (SHA256): 0de45aad5d0c57b50fee3c2761e6fc7e3fc0b173277554381ab6dd635eed4cf4

Assinaturas

- ✓

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou como interveniente em 01 jul 2026 às 16:21:00



Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

01/07/2026 16:20:27

Aline Seoane Resende Paulino
- ✓

Maria Elizabeth de Azevedo Meyer Camargo

Assinou como parte em 01 jul 2026 às 14:03:08



Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

01/07/2026 14:03:08

Maria Elizabeth de Azevedo Meyer Camargo
- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou como testemunha em 03 jul 2026 às 12:06:50



Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

03/07/2026 12:06:50

Anna Beatriz Abreu Otoni

Log

- 01 jul 2026, 12:52:53

Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 40de69e4-c728-4eda-8dcb-2915b1f5e609. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2026 (12:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jul 2026, 13:00:17

Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .
- 01 jul 2026, 13:00:17

Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e .

- 01 jul 2026, 13:00:17 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: elizabeth.meyer.camargo@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Elizabeth de Azevedo Meyer Camargo.
- 01 jul 2026, 13:06:37 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc fez alteração em elizabeth.meyer.camargo@gmail.com: elizabeth.meyer.camargo@gmail.com para assinar como parte
- 01 jul 2026, 14:03:08 Maria Elizabeth de Azevedo Meyer Camargo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail elizabeth.meyer.camargo@gmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo adb5e5(...), vide anexo manuscript_01 jul 2026, 13-53-42.png. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo d954fd(...), vide anexo selfie_01 jul 2026, 14-03-00.png. IP: 201.80.60.112. Componente de assinatura versão 1.1471.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jul 2026, 16:21:00 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 191.58.133.84. Componente de assinatura versão 1.1471.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 jul 2026, 12:06:50 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3409(...), vide anexo manuscript_10 mar 2026, 15-20-01.png. IP: 177.124.79.222. Componente de assinatura versão 1.1474.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 jul 2026, 12:06:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 40de69e4-c728-4eda-8dcb-2915b1f5e609.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 40de69e4-c728-4eda-8dcb-2915b1f5e609, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 01 jul 2026 às 16:21:00

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)

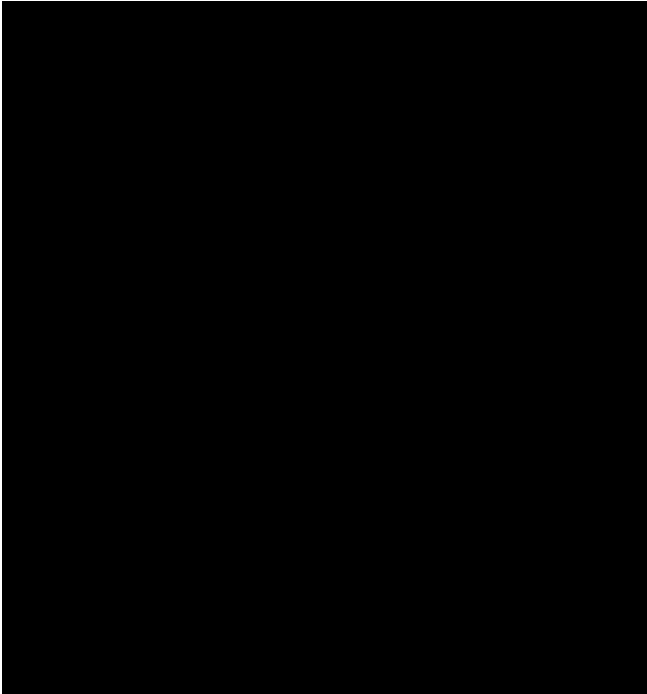


Aline Seoane Resende Paulino
blob

Maria Elizabeth de Azevedo Meyer Camargo

Assinou o documento enquanto parte em 01 jul 2026 às 14:03:08

SELFIE COM DOCUMENTO



ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo adb5e5(...)

Maria Elizabeth de Azevedo

Maria Elizabeth de Azevedo Meyer Camargo
manuscript_01 jul 2026, 13-53-42.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 03 jul 2026 às 12:06:50

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3409(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Anna Beatriz Abreu Otoni". The signature is written in a cursive style. It is enclosed within a dashed rectangular border. Overlaid on the signature is a semi-transparent watermark that reads "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "03/07/2026 12:06:50".

Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_10 mar 2026, 15-20-01.png